



**OFICIO Nº 082 /2019 – GB/SEMED**

**DA: Secretaria Municipal de Educação**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

**ASSUNTO: Solicitação de Locação de Imóvel.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis a uma educação de qualidade, constamos a necessidade de procedimento licitatório para a renovação de contratação de locação de imóvel para a secretaria Municipal de Educação, conforme as atribuições descritas a seguir. Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Instituto Santana, localizado na travessa Coronel Vitório, neste Município.

Diante ao exposto ressaltamos que a referida contratação é de extrema importância para essa secretaria e para o bom andamento dos serviços que a mesma oferece para a educação no Município.

### **JUSTIFICATIVA**

#### **DADOS DO FORNECEDOR / PROPRIETÁRIO**

Nome: ROSA MARIA LEITE DOS SANTOS, RG: 0726843-2, CPF: 027.249.872-68

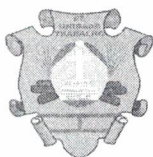
Endereço: Av. Senador Lemos,825

Bairro: Umarizal

#### **DADOS DO BEM IMÓVEL**

**Características:** Sala de Aula 15(quinze), Banheiros:18 (dezoito), Copa:1(uma), Área de Recreação:1(uma), e1 (uma) e a quadra de esporte coberta, Biblioteca 1(uma),Salas de coordenação 2(duas).

Localizado: Travessa Coronel Vitório, Zona Urbana, deste município.



Senhor Prefeito,

O imóvel acima descrito foi o que julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui as características necessárias para a instalação, com espaço suficiente para receber os usuários que necessitam de tais serviços, está localizado na Travessa Coronel Vitório, centro Igarapé- Miri. Por isso passamos a explicar os detalhes da contratação, apresentando a fundamentação para dispensa de licitação.

#### **DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A razão de escolha do Locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade da **Escola Instituto Nossa Senhora Santana**, levando-se em conta o espaço para atender os alunos da localidade.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

==O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses.

#### **DO VALOR DA LOCAÇÃO**

Para se chegar ao valor justo da locação, Administração atenderá ao estabelecido no "Laudo de Avaliação", bem como a administração consultará imóveis já contratados com valores semelhantes na cidade. A mesma, Observou que o imóvel encontra-se em bom estado de conservação, possui segurança e uma boa localização, visto que se encontra bem próximo a área central da cidade.

Segue em anexo a Proposta Comercial e documentos necessários para eventual contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Igarapé-Miri/PA, 21 de Fevereiro de 2019.

  
FELIPE FARIAS PANTOJA